



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 283, de 20 de maio de 2010.

CERTIDÃO

Certifico que o Autógrafo de Lei nº _____/_____ foi sancionado na íntegra, sendo promulgada como Lei nº _____ e publicada no Jornal Oficial dos Municípios da AMM, Órgão Oficial de Imprensa Municipal, nos termos da Lei nº 282/2010, na Edição nº _____, de _____ / _____ / _____.

WALTER DJONES RAPUANO
Assessor Jurídico

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente em favor do Poder Executivo, no valor de R\$ 55.327,26 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 273/2009, (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 55.327,26 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	– Secretaria Especial de Coordenação Geral
Unid. Orç.	001	– Gabinete da Secretaria Especial de Coordenação Geral
Função	04	– Administração
Sub-Função	122	– Administração Geral
Programa	0006	– Gestão da Política da Administração
Proj./Ativ.	2.005	– Manutenção e Encargos com a Administração Municipal
Elemento	3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$		55.327,26

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Órgão	01	– Câmara Municipal
Unid. Orç.	001	– Câmara Municipal
Função	01	– Legislativa
Sub-Função	031	– Ação Legislativa
Programa	0001	– Processo Legislativo
Proj./Ativ.	1.001	– Construção do Paço da Câmara Municipal
Elemento	4490.51.00.00.00	– Obras e instalações
Valor R\$	32.000,00	

Órgão	01	– Câmara Municipal
Unid. Orç.	001	– Câmara Municipal
Função	01	– Legislativa
Sub-Função	031	– Ação Legislativa
Programa	0001	– Processo Legislativo
Proj./Ativ.	1.002	– Aquisição de Imóveis
Elemento	4590.61.00.00.00	– Aquisição de Imóveis
Valor R\$	14.000,00	

Órgão	01	– Câmara Municipal
Unid. Orç.	001	– Câmara Municipal
Função	01	– Legislativa
Sub-Função	031	– Ação Legislativa
Programa	0001	– Processo Legislativo
Proj./Ativ.	1.004	– Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara Municipal
Elemento	4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor R\$	3.000,00	

Órgão	01	– Câmara Municipal
Unid. Orç.	001	– Câmara Municipal
Função	01	– Legislativa
Sub-Função	031	– Ação Legislativa
Programa	0001	– Processo Legislativo
Proj./Ativ.	2.001	– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	6.327,26	

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 20 de maio de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal